



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, permanentes e suplementares de informática em geral, objetivando as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias E Fundos Municipais De Cumaru Do Norte-PA, para o exercício de 2021, especificados nos itens **n.º 1, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 26, 30, 31, 38, 42, 56, 60, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 79, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 93, 98, 108, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 132, 139, 142, 143, 144, 147, 153, 154, 157, 161, 163, 164, 170, 175, 176, 182, 194, 201, 202, 207, 212, 216, 221, 224, 228, 233, 240, 247, 253, 254 e 263** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 04.860.742/0001-48, sediada na Av. Juscelino Kubitschek nº 47, setor Nove Horizonte, Redenção-PA, representante legal James Santos Soares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1663358-2º via SSP/PA e CPF nº 223.523.682-00, contatos: (94) 3424-4566.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
1	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELES	TP – LINK	UN	20	R\$110,00
5	ARMÁRIO DE AÇO AA-17 COM 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E	NOBRE	UN	5	R\$550,00
7	ANTIVÍRUS INTERNET SECURIT 2019 10 USUÁRIOS	KASPERSKY	UN	30	R\$218,00
8	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 26 COM 4 GAVETAS CINZA	NOBRE	UN	10	R\$750,00
10	CABO ENERGIA SAÍDA DO NOBREAK PARA BATERIA	RAGTECH	UN	10	R\$80,00
11	ARMÁRIO DE AÇO AA-120 COM 02 PORTAS DE ABRIR COM F	NOBRE	UN	4	R\$550,00
13	ALICATE DE CLIMPAR CABO	GC	UN	5	R\$35,00
14	BATERIA LÍCIO 3V MOX 2032 P/ PLACA MÃE	PANASONIC	UN	10	R\$3,90
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- (COPIADORA)	HP	UN	1	R\$2.250,00
20	CALCULADORA DE MESA YINS 12 DÍGITOS DISPLAY	MAXPRINT	UN	30	R\$8,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



	GRANDE				
22	CADEIRA SECRETARIA COMUM GIRATORIA CORES DIVERSAS	NOBRE	UN	30	R\$250,00
26	CADEIRA GIRATORIA C/ PROTEÇÃO DE BRAÇOS CORES DIVE	NOBRE	UN	11	R\$315,00
30	CAIXA DE SOBREPOR C/ 2 KAYSTONE	WULTER	UN	30	R\$30,00
31	CABO SATA ENERGIA E DADOS.	MULTILASER	UN	20	R\$7,00
38	CABO PAR TRANÇADO CX C/ 300 MTS	MULTITECK	CX	2	R\$330,00
42	ARMARIO DE AÇO 2 PORTA 170X0.40X90	NOBRE	UN	32	R\$620,00
56	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 KAYSTONE	WULTER	UN	30	R\$24,00
60	COMPUTADOR CORE I5, 4GB HD1 TB, DVR, MONITOR 15.6	PAUTA	UN	13	R\$2.880,00
67	IMPRESSORA LASER COMUM	HP	UN	2	R\$1.780,00
68	ESTABILIZADOR 1000WATS BI-AUT.	RAGTECH	UN	25	R\$225,00
69	FORMULÁRIO CONTÍNUO DUAS VIAS 80 COLUNAS	MAXPRINT	CX	10	R\$145,00
73	ESTABILIZADOR 2KVA 2000VA 110V/110V	RAGTECH	UN	11	R\$700,00
74	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	MULTILASER	UN	80	R\$40,00
75	CONECTOR RJ45	MULTILASER	UN	550	R\$0,50
79	CONECTOR RJ45	MULTILASER	UN	300	R\$0,50
82	MESA SECRETARIA 2 GAVETA 1.40X60C/CHAVE	NOBRE	UN	10	R\$330,00
83	MICRO COMPUTADOR CORE I7, 4GB, 1T, HD, GRAVADORA D	PAUTA	UN	13	R\$2.100,00
84	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE 4 GB (SLOT UNIFICADO) H	PAUTA	UN	9	R\$2.750,00
87	CABO PARA FONTE ATX ALIMENTAÇÃO	COMATC	UN	20	R\$12,00
88	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 2W	MULTILASER	UN	5	R\$35,00
90	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADAS	IPEC	UN	25	R\$29,00
93	PEN DRIVE 32 GB	SANDISK	UN	7	R\$40,00
98	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL COLOR	HP	UN	13	R\$600,00
108	PLACA DE REDE 10/100	TP - LINK	UN	30	R\$54,00
109	ESCRIVANINHA MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS	NOBRE	UN	12	R\$330,00
114	NOBREAK 900 VA BIV	RAGTECH	UN	12	R\$540,00
115	ESTABILIZADOR 300WATS BI-AUT.	RAHTECH	UN	5	R\$100,00
116	SWITH 24 PORTAS	INTELBRAS	UN	23	R\$330,00
117	TECLADO PS2	MAXPRINT	UN	40	R\$22,00
118	MOUSE USB MODELO	MAXPRINT	UN	45	R\$9,90
119	FONTE PARA NOTEBOOK	C3 TECH	UN	6	R\$45,00
123	MICRO-SISTEM USB	PHILCO	UN	5	R\$445,00
132	ANTIVIRUS KASPERSKY INTERNET SECURIT 2019 10 USUAR	KASPERSKY	UN	20	R\$145,00
139	HD SATA 1TB MODELO ST1000DM003	SEAGETE	UN	15	R\$270,00
142	COOLER 1155	MULTILASER	UN	10	R\$49,00
143	MESA TOPAZIO 2(DUAS)PARTES	NOBRE	UN	10	R\$900,00
144	SWITH 16 PORTAS	TP-LINK	UN	23	R\$175,00
147	MESA ESCRITÓRIO MDP 15MM 120X60 COM 2 GAVETAS	NOBRE	UN	10	R\$330,00
153	MESA SECRETARIA 3 GAVETA 1.40X60 C/ CHAVE	NOBRE	UN	13	R\$330,00
154	IMPRESSORA LASER COMUM P 1102	HP	UN	30	R\$2.000,00
157	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA	NOBRE	UN	20	R\$140,00
161	MICROFONE S/ FIO	SOLDPRON	UN	5	R\$375,00
163	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	UN	50	R\$22,00
164	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 16GB	SANDISK	UN	5	R\$35,00
170	NOBREAK 1400 VA BIV.	RAGTECH	UN	20	R\$540,00
175	ROTEADOR 300 MBPS3 3 ANTENAS	TP-LINK	UN	5	R\$120,00
176	TESTADOR DE CABO RJ 45	MULTITOK	UN	60	R\$28,00
182	PEN DRIVE 8 GB COR PRETO E VERMELHO MODELO CRUZER	SANDISK	UN	44	R\$23,00
194	NOTEBOOK I.7, 4GB, 500 HD, WINDOWS-8, TELA 15"	LENOVO	UN	22	R\$5.200,00
201	PLACA MAE SOQUETE 1151	PC-WARE	UN	10	R\$450,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



202	PEN DRIVE 64GB	SANDISK	UN	15	R\$38,00
207	CARTÃO DE MEMORIA 31GB P/ CAMARÁ DIGITAL	SANDISK	UN	3	R\$50,00
212	TECLADO USB	MAXPRINT	UN	10	R\$25,00
216	ROTEADOR WIRELESS WIN240	TP-LINK	UN	5	R\$115,00
221	PAPEL A4 210X297MM, 75G/M2 RECICLADO CX C/10	CHAMEX	UN	40	R\$185,00
224	NOBREAK 1200 VA BIV.	RAGTECH	UN	10	R\$580,00
228	CABO HDMI	COMTAC	UN	10	R\$19,00
233	HD SATA 500 GB MODELO: WD5000AVVS GREEN POWER	SEAGETE	UN	20	R\$220,00
240	MOUSE OPTICO PS2 MODELO MO130	MAXPRINT	UN	33	R\$12,00
247	CABO USB PARA IMPRESSORA	COMTAC	UN	10	R\$9,00
253	HD EXTERNO 1T	SEAGTE	UN	5	R\$320,00
254	CABO DE AUDIO	MAXPRINT	UN	10	R\$8,00
263	MONITOR LCD 19	AOC	UN	20	R\$540,00
					VALOR TOTAL R\$ 465.157,50

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO				
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO AMBIENTE
1	20	-	-	-	-
5	-	-	5	-	-
7	-	20	10	-	-
8	-	-	10	-	-
10	5	-	5	-	-
11	4	-	-	-	-
13	5	-	-	-	-
14	-	-	10	-	-
18	-	-	-	-	1
20	10	-	20	-	-
22	-	20	10	-	-
26	-	-	-	10	1
30	30	-	-	-	-
31	20	-	-	-	-
38	-	2	-	-	-
42	-	20	-	10	2
56	30	-	-	-	-
60	-	10	3	-	-
67	-	-	-	2	-
68	5	10	10	-	-
69	-	-	10	-	-
73	5	1	5	-	-
74	50	20	10	-	-
75	-	50	500	-	-
79	300	-	-	-	-



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



82	-	10	-	-	-
83	3	5	5	-	-
84	2	5	2	-	-
87	20	-	-	-	-
88	5	-	-	-	-
90	10	10	5	-	-
93	2	-	5	-	-
98	-	10	3	-	-
108	10	10	10	-	-
109	2	-	-	10	-
114	2	-	10	-	-
115	5	-	-	-	-
116	20	-	3	-	-
117	-	20	20	-	-
118	10	25	10	-	-
119	-	-	-	6	-
123	1	2	2	-	-
132	10	-	-	-	10
139	10	-	5	-	-
142	10	-	-	-	-
143	-	10	-	-	-
144	3	20	-	-	-
147	5	-	-	5	-
153	3	10	-	-	-
154	-	30	-	-	-
157	-	10	-	10	-
161	2	3	-	-	-
163	5	20	5	20	-
164	5	-	-	-	-
170	-	10	-	10	-
175	-	-	5	-	-
176	60	-	-	-	-
182	10	15	5	10	4
194	4	4	7	4	3
201	-	10	-	-	-
202	10	-	5	-	-
207	-	3	-	-	-
212	10	-	-	-	-
216	-	-	5	-	-
221	-	40	-	-	-
224	-	-	10	-	-
228	-	10	-	-	-
233	5	10	5	-	-
240	10	-	10	10	3
247	-	10	-	-	-



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



253	-	5	-	-	-
254	-	10	-	-	-
263	15	5	-	-	-

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR**

**PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 04.860.742/0001-48
Fornecedor**



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, permanentes e suplementares de informática em geral, objetivando as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias E Fundos Municipais De Cumaru Do Norte-PA, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº. 3, 9, 43, 50, 61, 70, 77, 86, 96, 107, 124, 133, 140, 156, 166, 167, 173, 177, 185, 186, 188, 190, 191, 197, 200, 203, 206, 211, 215, 229, 236, 241, 244, 245, 246, 248, 249 e 264** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: João Victor Sousa Lopes Eireli, CNPJ nº. 19.488.746/0001-14, sediada na Av. Seis nº 164, centro, Rio Maria - PA, representante legal João Victor Lopez, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7341541, PC/PA e CPF nº 028.937.862-19.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
3	AGENDA ASPIRAL TAMANHO MEDIO C/ 152 X 188	PROSPERA	UNI	10	R\$17,50
9	BORRACHA BRANCA Nº20 CX COM 40 UND.	LEONORA	CX	40	R\$12,00
43	CADERNO ESPIRAL PEQUENO C/ 96 FLS	DOMINGOS	UNI	50	R\$5,50
50	CALCULADORA LP25C\ BOBINA VISOR	PROCALAC	UNI	10	R\$281,00
61	ALMOFADA P/CARIMBO, C/ TINTA PERMAN Nº 03, AZUL	RADEX	UNI	6	R\$3,00
70	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA, OFICO COR AZUL.	ALAPLASTIC O	UNI	700	R\$6,00
77	MONITOR LED 21,5"	OAC	UNI	20	R\$449,90
86	COLA PUFF ACRILEX 35 ML*	ACRILEX	UNI	150	R\$2,80
96	ESTILETE LARGO 29 BP 12X1	LEONORA	UNI	30	R\$2,00
107	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA APL 10	CLASSE	UNI	27	R\$15,90
124	FITA DUREX 45CM X 100M	EMBALANDO	UNI	100	R\$7,00
133	FITA CREPE 48MMX50MT USO GERAL	EMBALANDO	UNI	110	R\$4,00
140	PROJETOR DE MIDIA 2.500 LUMES	TOMATE	UNI	3	R\$1.329,00
156	LAPIS 6B.	LEONORA	CX	15	R\$3,00
166	PEN DRIVE 32 GB COR PRETO E VERMELHO MODELO CRUZER	MULTILASER	UNI	10	R\$39,40
167	IMPRESSOURA DESKJET MULTIFUNCIONAL K 8.000	BROTHER	UNI	2	R\$4.900,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



	FORMATO				
173	LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES	LEONORA	UNI	50	R\$6,00
177	MICROFONE C/ FIO.	PEAWAY	UNI	6	R\$180,90
185	PASTA CANALETA A4 - CORES DIVERSAS	ACP	UNI	150	R\$1,50
186	GRAMPEADOR PEQUENO	TRIS	UNI	20	R\$12,00
188	ENVELOPE PLÁSTICO SEGURANÇA 26X36 LACRE TIPO SEDEX	ACP	UNI	50	R\$4,00
190	PASTA SANFONADA CHEQUE 12 DV COR CRISTAL	ACP	UNI	55	R\$9,00
191	PROJETOR DE MIDIA 3.500 LUMES	TOMATE	UNI	8	R\$1.134,90
197	CLIPS GALVANIZADO NRO 6.0 C/50	FRAMA	CX	20	R\$1,60
200	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL CREPADO 38MM X 50M MARROM	EMBALANDO	UNI	10	R\$6,45
203	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 3EM1 M125A	HP	UNI	5	R\$1.689,00
206	COLA GLITTER DOURADA CX C/ 06	BRW	CX	20	R\$6,90
211	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 1 GAVETA	NOBRE	UNI	2	R\$749,00
215	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL Nº14	LASSANE	PCT	5	R\$3,20
229	PROJETOR DE MIDIA 3600 LUMES	TOMATE	UNI	2	R\$1.269,90
236	MULTIFUNCIONAL DESKJET INK ADVANTAGE 3776	HP	UNI	2	R\$945,00
241	PRANCHETA MANUAL EM AGRILICA, TAMANHO OFICIA OU A4	WALEU	UNI	186	R\$13,90
244	COLA GLITTER PRATA CX C/ 06	BRW	CX	20	R\$10,70
245	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 CX C/3500	CIS	UNI	110	R\$44,90
246	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL.	BRW	UNI	50	R\$4,10
248	TESOURA P/ USO DIVERSO, PEQUENO, C/ CABO PLASTICO	TRIS	UNI	140	R\$3,70
249	TESOURA P/PICOTE GRANDE 8.1/2 21M	LEONORA	UNI	5	R\$38,00
264	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER)	HP	UNI	4	R\$1.400,00
VALOR TOTAL R\$ 74.730,60					

2.1.1.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO				
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO AMBIENTE
3	-	-	10	-	-
9	3	-	30	5	-
43	-	50	-	-	2
50	-	10	-	-	-
61	-	5	-	-	1
70	300	100	50	20	50
77	10	-	10	-	-
86	-	-	-	150	-



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



96	-	-	-	30	-
107	5	20	2	-	-
124	30	20	-	50	-
133	20	-	90	-	-
140	-	3	-	-	-
156	-	-	-	15	-
166	-	10	-	-	-
167	-	2	-	-	-
173	-	50	-	-	-
177	2	4	-	-	-
185	100	50	-	-	-
186	-	-	-	20	-
188	-	-	50	-	-
190	-	5	-	-	50
191	3	3	1	-	1
197	-	-	20	-	-
200	10	-	-	-	-
203	-	5	-	-	-
206	20	-	-	-	-
211	2	-	-	-	-
215	-	-	-	5	-
229	-	-	-	2	-
236	2	-	-	-	-
241	10	20	150	-	6
244	20	-	-	-	-
245	100	10	-	-	-
246	-	-	-	50	-
248	20	100	20	-	-
249	-	-	5	-	-
264	2	-	-	2	-

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de abril de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ nº. 19.488.746/0001-14
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, permanentes e suplementares de informática em geral, objetivando as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias E Fundos Municipais De Cumaru Do Norte-PA, para o exercício de 2021, especificados nos itens **n.º 6, 15, 16, 21, 34, 36, 37, 58, 62, 81, 100, 104, 121, 122, 127, 151, 162, 165, 171, 178, 179, 180, 181, 187, 196, 205, 209, 213, 222, 225, 234, 252, 265** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: JP DE MORAIS LTDA CNPJ nº. 29.687.178/0001-34, sediada na Av. Independência, nº 09, Núcleo Urbano de Redenção-PA, CEP: 68553055, representante legal PAULO TEIXEIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº. 300.496.792-87, Carteira Identidade nº 2257369 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida José Pereira, 04, Santos Dumont Redenção, PA, CEP 68.551-150.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
6	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3.5	SEKICH	UN	30	R\$2,10
15	AGULHA P/BARBANTE	SEKICH	UN	30	R\$3,50
16	BARBANTE CRU PARA TRICÔ E CROCHÊ Nº8	FIAL	UN	30	R\$15,90
21	CADERNO STAFF C/D PEQUENO 48 FLS	JANDAIA	UN	100	R\$1,50
34	COLA GLITER 35G	ACRILEX	FR	230	R\$1,90
36	COLA QUENTE FINA 1KG BRANCA	RENDCOLA	PT	250	R\$22,60
37	COLA QUENTE GROSSA 1KG BRANCA	RENDCOLA	PT	210	R\$24,80
58	ABRAÇADEIRAS NYLON - 150MM C/ 100 UNIDADES	WESTERN	PC	2	R\$8,40
62	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, COM 18 ML	ECOLE	FR	70	R\$1,20
81	LAPIS COMUM, PRETO, NRO. 2, CX C/ 144	GATTE	CX	200	R\$17,90
100	CLIPS GALVANIZADO NRO 1/0,C/100 UNID	FRAMA	CX	20	R\$0,20
104	PAPEL VERGÊ- CORES DIVERSAS	OFF PAPER	CX	1350	R\$9,70
121	PAPEL CARBONO COMUM AZUL ATÉ 6 COPIAS CX C/ 100 FO	RADEX	CX	10	R\$17,10





ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



165	100	-	50	10	-
171	-	50	-	-	-
178	100	-	-	100	-
179	2	5	-	-	-
180	-	5	-	-	-
181	-	-	-	10	-
187	-	-	-	40	-
196	5	-	-	-	-
205	-	10	-	-	-
209	-	-	-	100	-
213	-	-	-	10	-
222	-	100	-	-	-
225	100	-	-	-	-
234	-	10	-	15	-
252	-	100	-	100	-
265	-	-	-	100	-

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de abril de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

JP DE MORAIS LTDA
CNPJ nº. 29.687.178/0001-34
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, permanentes e suplementares de informática em geral, objetivando as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias E Fundos Municipais De Cumaru Do Norte-PA, para o exercício de 2021, especificados nos itens **nº12, 17, 19, 25, 27, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 63, 64, 71, 72, 76, 78, 80, 85, 89, 91, 92, 95, 99, 102, 103, 105, 110, 111, 112, 113, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 136, 137, 141, 146, 148, 149, 152, 155, 158, 159, 160, 169, 172, 174, 183, 184, 189, 192, 193, 195, 198, 199, 204, 208, 214, 217, 218, 223, 226, 227, 230, 231, 232, 235, 237, 238, 239, 242, 243, 251, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262.** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº. 31.868.643/0001-85, sediada na Rua Santo Antônio 316, Vila Paulista Redenção-PA representante legal Odalia Rodrigues da Silva Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 823.279-2ºSSP/TO e CPF nº 022.069.531-88.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
12	APONTADOR TRADICIONAL	BRW	UN	480	0,10
17	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA CAIXA C/ 50	BRW	CX	10	3,00
19	CALCULADORA DE MESA C/ 8 DIGITOS	BRW	UN	32	7,90
25	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES. DIVERSAS COR	BRW	CX	70	11,00
27	CAIXA ARQUIVO EM PAPELAO, OFICIO. C/ 345X140X240MM	POLIBRAS	UN	350	2,00
28	CADERNO COSTURADO ¼	SÃO DOMINGOS	UN	50	1,90
29	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 C/500 UND	BRW	CX	20	9,90
33	COLA EM BASTÃO 10G	BRW	UN	690	0,60



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



39	COLA BRANCA, 90GR.	FRAMA	FR	180	1,20
40	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, C/ 100 UND	BRW	CX	67	1,60
41	CLIPS GALVANIZADO Nº1/0 C/500 UND	BRW	CX	20	6,70
44	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL, 1ª	COMPACTOR	CX	72	19,50
45	CLIPS GALVANIZADO Nº3/0 C/500 UND	BRW	CX	20	7,50
46	CLIPS 4/0 GALVANIZADO EXTRA GRANDE	BRW	CX	10	3,80
47	CAIXA ORGANIZADORA BIG BOX	POLIBRAS	UN	50	28,00
49	E.V.A KREATEVA COM GLITER C/ 40CM X 60CM	GATTE	FL	600	3,10
51	CLIPS GALVANIZADO NRO 3.0 C/100UND	BRW	CX	59	1,70
52	CANETA PILOT CD/DVD 2.0 MM CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CX	21	19,00
54	FITA ADESIVA INVISÍVEL 18MM X 12.7M	ADERE	UN	60	1,80
57	ABRAÇADEIRAS NYLON - 150MM C/ 100 UNIDADES	BRW	PC	30	8,00
59	COLA BRANCA 1 LITRO	FRAMA	FR	35	8,40
63	ENVELOPE A4 BRANCO	CELUCATE	UN	750	0,10
64	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO	CELUCATE	UN	1200	0,20
71	ESTILETE 18MM.	GRAMP LINE	UN	132	1,00
72	ESTRATOR DE GRAMPO GROMADO TIPO ESPATULA	WALEU	UN	80	0,90
76	CADERNO 12 MATERIAS 240 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	50	9,80
78	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO 60 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	305	2,00
80	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS COR PRETA.	BRW	UN	22	59,00
85	PASTA ABA ELASTICO OFICIO - CORES VARIADAS	ACP	UN	250	1,00
89	MARCADOR PERMANENTE - DIVERSAS CORES	GRAMP LINE	UN	260	1,40
91	E.V.A CORES VARIADAS 60X40	GATTE	FL	950	1,00
92	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL, PRETO E VERMELHO	GRAMP LINE	UN	215	2,00
95	LIVRO P/ ATA C/ 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	66	14,80
99	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL CAIXA C/ 100 UNIDADE	COMPACTOR	CX	50	25,00
102	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	WALEU	UN	531	0,30
103	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM A4 260G	OFF PAPER	CX	20	12,96
105	PERFURADOR GRANDE FERRO P/ 150 FOLHAS	GRAMP LINE	UN	4	127,00
110	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA	COMPACTOR	CX	20	24,00
111	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO PRETO.	GRAMP LINE	UN	25	16,10
112	PASTA AZ, GRANDE DORSO, LARGO, OFICIO	FRAMA	UN	700	6,50
113	E.V.A KREATEVA ATOALHADO C/ 40CM X 60CM	GATTE	FL	600	3,00
120	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA	COMPACTOR	UN	32	0,40
125	CANETINHA HIDROGRAFICAS C/ 12 CORES	GRAMP LINE	CX	50	3,50
126	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	BRW	UN	104	0,90
128	APAGADOR, P/ QUADRO BRANCO	RADEX	UN	100	3,50
129	PAPEL CAMURÇA VARIADAS CORES; 40 X 60	REALCE	UN	260	0,70
130	COLA INSTANTANIA	BRW	UN	150	4,00
131	CANETA COMPACTOR 07	COMPACTOR	CX	20	22,00
136	FORMULÁRIO CONTÍNUO UMA VIA RAZÃO	JANDAIA	CJ	15	84,00
137	MASSA DE MODELAR	KOALA	PC	100	3,10
141	PAPEL MICROONDULADO VMP ESTAMPADO 50X80- DIVERSAS	REALCE	UN	210	1,20
146	MOUSE COM FIO USB M90	MULTILASER	UN	10	7,70
148	TNT LISO DIVERSAS CORES POR METRO 1,40M LARGURA 0,	SUPPER	MT	550	1,80
149	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0, C/ 50	BRW	CX	35	1,30
152	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0 C/500 UND	BRW	CX	50	7,70
155	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	REALCE	UN	560	0,80



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



158	ISOPOR 15MM	ISOESTE	UN	200	3,10
159	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BILDER 42 MM CX C/ 12	BRW	CX	10	10,50
160	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, COM 40 ML	CIS	FR	55	2,20
169	PERCEVEJO	BRW	CX	10	1,60
172	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180G PC COM 20 UN	OFF PAPER	ENV	50	10,00
174	FITA CREPE 19X50MM LARGA	ADERE	UN	100	2,50
183	CARTOLINA CORES VARIADAS, 50 X 66CM	JANDAIA	UN	970	0,30
184	PAPEL CELOFONE LISO 80X100 CORES VARIADAS PCT.C/50	REALCE	PC	200	33,00
189	PASTA L, TRANSPARENTE	POLIBRAS	UN	230	1,05
192	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO - 500ML	PRATIK	LT	200	23,00
193	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FLS COR PRETO	BRW	UN	10	68,00
195	PINCEIS P/ PINTURA DE E.V.A	CONDOR	UN	50	1,50
198	FITA DECORATIVA 16MM X 50M	ADERE	UN	20	1,50
199	CALCULADORA DE BOLSO TR03-G - 8 DÍGITOS, COR TRANS	BRW	UN	13	12,30
204	PAPEL A4, 210X297MM, 75G/M2 CX C/ 10	COPIMAX	CX	1760	173,90
208	TECLADO ABNT2	MULTILASER	UN	10	19,00
214	PAPEL LAMINADO (FOLHA) 49 CM X 59 CM- VARIADAS COR	REALCE	UN	200	0,60
217	PORTA CANETA, PAPEL, CLIPES EM ACRILICO	WALEU	UN	113	8,40
218	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	200	5,70
223	LAPIS DE COR SUPER CX C/ 24 CORES	WALEU	CX	200	6,80
226	FURADOR DE E.V.A	GATTE	UN	20	23,40
227	PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS.	GRAMP LINE	UN	50	1,80
230	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	REALCE	UN	200	0,80
231	LAPIS DE COR SUPER CX C/ 12 CORES	GRAMP LINE	UN	100	3,50
232	COLA TECIDO 20 GRAMAS	ACRILEX	UN	20	2,90
235	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX C/ 12	BRW	CX	5	4,50
237	CLIPS GALVANIZADO N° 4/0 C/500UND	BRW	CX	30	9,50
238	TESOURA MULTIUSO, PRETA	BRW	UN	71	9,80
239	LIVRO P/ PROTOCOLO, C/ 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	22	10,90
242	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 5000	FRAMA	CX	10	2,80
243	TESOURA ESCOLAR	GRAM LINE	UN	200	1,90
251	IMPRESSORA ECOTANK	EPSON	UN	5	1.299,00
255	PASTA C/ABA INTERNA E ELASTICO NA PONTA PAPELÃO	FRAMA	UN	100	1,80
256	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 37 ML.	GRAMP LINE	FR	100	2,40
257	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS 250ML	ACRILEX	UN	400	6,90
258	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BILDER 32 MM CX C/ 12	BRW	CX	10	11,00
259	CANETINHA HIDROGRAFICAS C/ 24 CORES	GRAMP LINE	CX	50	8,50
260	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 CX C/ 3500	GRAMP LINE	CX	10	7,40
261	GRAMPEADOR P/ GRAMPO DE 26MM X 6MM, TIPO ALICATE,	BRW	UN	10	9,90
262	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BILDER 51 MM CX C/ 12	BRW	CX	10	17,40
VALOR TOTAL R\$ 367.322,7000					

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO				
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO AMBIENTE



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



12	20	250	200	10	-
17	-	10	-	-	-
19	10	-	10	10	2
25	50	-	20	-	-
27	300	-	50	-	-
28	-	50	-	-	-
29	-	-	-	20	-
33	30	-	160	500	-
39	10	-	120	50	-
40	20	25	20	-	2
41	-	-	-	20	-
44	30	-	20	20	2
45	-	-	-	20	-
46	-	-	10	-	-
47	-	-	-	50	-
49	-	100	-	500	-
51	24	15	20	-	-
52	1	10	10	-	-
54	10	-	50	-	-
57	20	-	10	-	-
59	5	20	10	-	-
63	100	300	200	50	100
64	200	-	300	600	100
71	30	50	50	-	2
72	20	30	30	-	-
76	-	50	-	-	-
78	5	300	-	-	-
80	5	10	5	-	2
85	200	-	-	-	50
89	10	100	150	-	-
91	-	300	150	500	-
92	15	-	200	-	-
95	15	20	20	10	1
99	20	20	10	-	-
102	10	120	200	200	1
103	10	-	10	-	-
105	2	-	2	-	-
110	-	-	-	20	-
111	10	15	-	-	-
112	300	50	150	200	-
113	-	100	-	500	-
120	2	20	10	-	-
125	-	50	-	-	-
126	-	50	-	50	4
128	-	100	-	-	-



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



129	-	10	50	200	-
130	-	-	-	150	-
131	-	20	-	-	-
136	5	-	10	-	-
137	-	100	-	-	-
141	-	10	-	200	-
146	-	-	10	-	-
148	400	-	150	-	-
149	20	15	-	-	-
152	-	-	-	50	-
155	-	-	260	300	-
158	-	100	-	100	-
159	-	10	-	-	-
160	-	5	50	-	-
169	-	5	5	-	-
172	-	50	-	-	-
174	-	100	-	-	-
183	20	300	150	50	-
184	-	-	-	200	-
189	50	100	-	80	-
192	-	-	-	200	-
193	-	10	-	-	-
195	-	-	-	50	-
198	20	-	-	-	-
199	3	10	-	-	-
204	650	-	550	550	10
208	-	-	-	10	-
214	-	-	-	200	-
217	3	-	10	100	-
218	-	-	-	200	-
223	-	200	-	-	-
226	-	-	-	20	-
227	-	-	-	50	-
230	-	-	-	200	-
231	-	-	-	100	-
232	-	20	-	-	-
235	5	-	-	-	-
237	-	-	-	30	-
238	20	30	20	-	1
239	-	-	-	20	2
242	-	10	-	-	-
243	-	200	-	-	-
251	5	-	-	-	-
255	-	100	-	-	-
256	-	-	-	100	-



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



257	-	-	-	400	-
258	-	10	-	-	-
259	-	50	-	-	-
260	10	-	-	-	-
261	10	-	-	-	-
262	-	10	-	-	-

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de abril de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumarú do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ nº. 31.868.643/0001-85
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, permanentes e suplementares de informática em geral, objetivando as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias E Fundos Municipais De Cumaru Do Norte-PA, para o exercício de 2021, especificados nos itens **n.º 2, 4, 23, 24, 32, 35, 48, 53, 55, 65, 66, 94, 101, 106, 134, 145**, do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ n.º 40.543.408/0001-24, sediada na Rua Terezinha de Abreu Vita S/N, Quadra 109, lote 15 e 16, sala 04, bairro Vila União, Santana do Araguaia - PA, representante legal Ricardo Gomes de Oliveira, portador do RG nº 6009430 SSP/PA.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
2	ABRAÇADEIRAS NYLON - 100MM C/ 100 UNIDADES	WESTERN	UN	2	R\$ 6,80
4	ABRAÇADEIRAS NYLON - 200MM C/ 30 UNIDADES	WESTERN	UN	2	R\$ 9,50
23	CADERNO STIFF 96 FLS	JANDAIA STIFF	UN	220	R\$ 3,10
24	ARQUIVO DE AÇO DE C/ 04 GAVETA PARA PASTA SUSPENSÃO	SUPREME	UN	22	R\$ 549,40
32	COLA BRANCA, COM 500G.	PIRATINING A	FR	312	R\$ 4,30
35	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90G	MERPEL	FR	210	R\$ 2,20
48	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM DIVERSAS CORES	FURNITURI	UN	8	R\$ 239,90
53	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	ADERE	UN	150	R\$ 3,20
55	FITA CREPE 24MMX50M USO GERAL	ADELBRAS	UN	250	R\$ 5,30
65	LÁPIS PRETO (SEXTAVADO) C/BORRACHA CX C/12	LEO LEO	CX	60	R\$ 5,20
66	LIVRO DE PONTO GRANDE C/ 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	55	R\$ 9,90
94	LIVRO P/ ATA C/ 200 FOLHAS	JANDAIA	UN	60	R\$ 2,40
101	LÂMINA ESTILETE LARGA	BRW	CX	60	R\$ 1,70
106	PERFURADOR PARA PAPEL 20 FLS COR PRETO	VISION	UN	20	R\$ 15,90
134	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO EM PLASTICO DE 80MM C/	BACCHI	CX	10	R\$ 7,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



145	UMEDECADOR DE DEDOS, MOLHA DEDO C/ BASE PLASTICA R	RADEX	UN	120	R\$ 1,00
	VALOR TOTAL: R\$ 20.041,7000				

2.1.1.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

ITEM	QUANTIDADE POR FUNDO				
	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO AMBIENTE
2	-	2	-	-	-
4	-	2	-	-	-
23	20	100	100	-	-
24	-	10	-	12	-
32	10	100	200	-	2
35	-	-	10	200	-
48	8	-	-	-	-
53	100	-	50	-	-
55	-	-	250	-	-
65	50	-	10	-	-
66	14	20	20	-	1
94	-	100	-	-	-
101	-	10	-	50	-
106	-	-	10	10	-
134	10	-	-	-	-
145	50	20	50	-	-

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de abril de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº. 40.543.408/0001-24
Fornecedor